



DECRETO Nº. 066, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

**DECRETA MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA
MITIGAR OS EFEITOS DOS INCÊNDIOS
OCORRIDOS NA ZONA RURAL E NAS
IMEDIAÇÕES URBANAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os incêndios que afetaram a Zona Rural e as imediações urbanas do Município de Pontal nesta data, em especial comprometendo a trafegabilidade a partir de Municípios vizinhos, sendo que a estiagem atual não tem previsão de breve término;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam automaticamente justificados, para fins remuneratórios, as ausências e os atrasos em expediente de servidores públicos residentes em outros Municípios ocorridas nesta data.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo prazo inicial de 10 (dez) dias, a execução de jornada extraordinária (horas-extras) em funções estratégicas de combate a incêndios, em especial Guardas-Civis Municipais (Defesa Civil) e motoristas que atuem em caminhões d'água da Municipalidade.

Art. 3º. Fica decretada a requisição, pelo prazo inicial de 10 (dez) dias, de vias rurais e urbanas que precisem ser utilizadas por ambulâncias, viaturas, ônibus de transporte coletivo urbano e suburbano, bem como outros veículos em deslocamento oficial, para desvio de rodovias que estejam com tráfego obstado por incêndios.

Art. 4º. Fica transformado em Gabinete de Crise o Gabinete do Prefeito Municipal, devendo a Alta Administração permanecer de sobreaviso permanente, pelo prazo inicial de 10 (dez) dias, inclusive aos finais de semana, para o atendimento de situações emergenciais atinentes aos incêndios, devendo se articular com outras instituições pertinentes, em especial Corpo de Bombeiros, Concessionária Entrevias, empresa de transporte Rápido D'Oeste e Prefeituras vizinhas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de agosto de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.